



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

N.º Contrato: 379/04

Processo Administrativo n.º 4/005.221-4, anexo ao 00122/02 - Concorrência Pública n.º 001/02

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionária: Arminda da Cunha Figueiredo da Luca

Objeto: Concessão remunerada de uso do compartimento LE-02 do Terminal Rodoviário de Botucatu.

Aditamento: Prorroga o prazo em 24 (vinte e quatro) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento de contrato de um lado O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado a Sra. **Arminda da Cunha Figueiredo da Luca**, residente e domiciliada na Rua Pedro Ângela, 520, portadora da cédula de identidade estrangeira W619240-1, inscrita no CPF sob n.º 074.868.518-90, doravante simplesmente denominado CONCESSIONÁRIA, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º 4/005.221-4 - anexado ao Processo n.º 00122/02 - Concorrência Pública n.º 001/02, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **11 de abril de 2002**, nos autos do processo licitatório, concorrência pública n.º 001/02 - Processo n.º 00122/02, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo n.º 4/005.221-4, anexado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 24 (vinte e quatro) meses, retroagindo à data de 11 de abril de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de novembro de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
Concedente

Arminda da Cunha Figueiredo da Luca
Concessionária

Testemunhas:

1ª

2ª